



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

0033

**LEI Nº 019/2.006**

De 24/05/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à **Irmandade da Santa Casa de Angatuba**, que será repassada durante o exercício de 2.006, levando-se em conta as disponibilidades financeiras do Município.

**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.50.43.00 10.302.0011.2.012	Subvenções Sociais	R\$ 450.000,00

**Artigo 3º)** O valor da suplementação de que trata o artigo 2º será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.1.90.11.00 10.301.0010.2.011	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 10.301.0010.2.011	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>02.04.03</b>	<b>Ações de Prevenção de Doenças</b>	
3.3.90.30.00 10.301.0009.2.014	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 10.301.0009.2.014	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 10.301.0009.2.014	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 100.000,00

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de maio de 2.006

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
24/05/2006

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária